



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br



LEI Nº 01046/2014 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 195 DA LEI MUNICIPAL Nº 651/05, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS.

SÉRGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação
vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e ele
SANCIONA e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 195 da Lei Municipal Nº 651/05, de 04 de outubro de 2005, com suas alterações
posteriores, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lagoa dos
Três Cantos/RS, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 195 - As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e
não poderão ultrapassar o prazo de vinte e quatro (24) meses."**

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 25 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

ANDRÉ CRISTIANO ENGERS
SCHROEDER
Secretário Municipal da Administração
Fazenda e Planejamento

SONEIDE MARIA SCHEFFEL
Procuradora Jurídica
OAB/RS 53.637